



26799741



08027.000002/2024-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 40/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.028/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania – AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 532

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.028/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania – AM), para encaminhar o Despacho nº 80/SE (SEI nº 26690802) e a Informação nº 1/2024/CGOF/SPO/SE (SEI nº 26684279), ambos elaborados pela Secretaria Executiva deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio dos quais são prestados os esclarecimentos aos questionamentos do Parlamentar solicitante.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minjstj.mpf.mp.br/autenticacao-assinatura/camara/leg.dj1/codArquivo/001-2383721>

f

2383721



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 25/01/2024, às 11:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26799741** e o código CRC **134645BE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

Despacho nº 80/SE (SEI nº 26690802); e

Informação nº 1/2024/CGOF/SPO/SE (SEI nº 26684279).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000002/2024-98

SEI nº 26799741

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383721>

f

2383721



26684279



08027.000002/2024-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CGOF/SPO/SE

Processo: **08027.000002/2024-98**

Interessado: **MJSP**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Despacho 42 (SEI nº 26682388) que solicita manifestação desta Coordenação-Geral quanto ao teor do DESPACHO Nº 31/2024/SE (26637765) que se refere ao Ofício nº 14/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26635340), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n. 3028/2023 (26614166), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 13/12/2023.

2. ANÁLISE

2.1. O referido requerimento prevê:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 37 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta."

As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"a) Quais são os impactos específicos do corte orçamentário de mais de R\$ 37 milhões no Ministério da Justiça?

"b) Diante do corte de recursos na pasta da Justiça, qual é a estratégia do Ministério para garantir a continuidade e qualidade dos serviços, especialmente considerando a importância para a manutenção de diversos outros setores?

"c) O Ministério da Justiça tem planos para assegurar que o corte orçamentário não comprometa o acesso da população aos mais diversos serviços essenciais que dependem do pleno funcionamento do setor?

"d) Como o Ministério da Justiça pretende lidar com os desafios financeiros previstos para 2024, especialmente no que diz respeito às promessas de não realizar cortes no orçamento? Quais estratégias estão sendo adotadas para garantir a continuidade dos serviços?"

2.2. A segurança pública é um pilar fundamental para a estabilidade e o bem-estar de qualquer sociedade, pois está intrinsecamente ligada à proteção dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos. Nesse contexto, a alocação adequada de recursos orçamentários para a implementação de ações voltadas para a segurança é crucial. Estes recursos não apenas possibilitam a modernização e equipagem das forças policiais, mas também viabilizam a capacitação contínua de profissionais, a implantação de tecnologias avançadas de monitoramento e a realização de programas preventivos. Além disso, um investimento bem direcionado permite a construção e manutenção de infraestruturas adequadas, bem

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2585721>

2383721

como a implementação de políticas públicas integradas que visam reduzir índices de criminalidade e promover uma sensação efetiva de segurança entre os cidadãos. Assim, a garantia de recursos financeiros suficientes e bem geridos para a segurança pública não é apenas uma questão de prioridade governamental, mas uma necessidade imperativa para o desenvolvimento social, econômico e humano de uma nação.

2.3. Embora a segurança pública seja uma área de suma importância para a coesão social e o desenvolvimento de uma nação, é crucial reconhecer os desafios impostos pelo cenário econômico e pelo teto de gasto público. Estes fatores impõem restrições significativas que podem limitar a disponibilidade de recursos para investimentos na área. Diante desse contexto, torna-se indispensável uma gestão orçamentária qualificada e estratégica.

2.4. No que pese o Decreto nº 11.811, de 2023 ter previsto um bloqueio de R\$ 37.906.313,00, após tratativas deste MJSP com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), nos termos do OFÍCIO Nº 2230/2023/SE/MJ (SEI nº 26417334), no qual foi destacado o impacto nas atividades da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, foi publicada a Portaria GM/MPO nº 373, de 18 de dezembro de 2023 reduzindo os valores do bloqueio das dotações orçamentárias discricionárias constantes do Anexo XXI do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne ao MJSP, em R\$ 6.834.590,00, restando, assim, um valor bloqueado de R\$ 31.071.723,00, conforme segue:

Tabela 1. Bloqueio por unidade orçamentária

Descrição Unidade	Total
Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	5.483.749,00
Departamento de Polícia Federal	14.772.792,00
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	6.963.014,00
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	147.349,00
Fundo Nacional Antidrogas	2.816.003,00
Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	888.816,00
Total Geral	31.071.723,00

2.5. Por outro lado, o MJSP foi beneficiado com duas suplementações orçamentárias uma no valor de R\$ 135.450.453,00 na Unidade Orçamentária 30907 - Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), por meio da Portaria GM/MPO nº 361, de 8 de dezembro de 2023 e em R\$ 78.564.740,00 na Unidade Orçamentária 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio da Portaria GM/MPO nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjsp.mt.gov.br/autenticacao-assinatura/canarialeg/017/coleArquivo/001-2383721>

2383721

129, de 11 de maio de 2023. Essas suplementações possibilitaram mitigar os impactos advindos com o bloqueio.

2.6. O Funpen, criado pela Lei Complementar n. 79, de 07 de janeiro de 1994, é gerido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

2.7. Por sua vez, o FNSP, gerido pela Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), unidade organizacional do MJSP, foi instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

2.8. No que tange ao Projeto de Lei nº 29, de 2023 - CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024", aprovado pelo Congresso Nacional, em 22/12/2023, na forma do substitutivo, resta preocupação com relação às alterações substanciais que foram implementadas durante o trâmite no Parlamento, onde verifica-se que ocorreu uma redução de R\$ 57.998.247,00 nos valores propostos pelo MJSP para a PLOA 2024, sendo que, além da redução, algumas programações orçamentárias foram alteradas, o que compromete sobremaneira o planejamento do órgão. Dentre as alterações de programações destacam-se:

Redução de R\$ 80.450.939,00 na ação 2000 - Administração da Unidade da Unidade Orçamentária 30101, o que prejudica os contratos da Secretaria-Executiva que atendem de forma transversal as unidades do Ministério;

Redução de R\$ 27.096.427,00 na ação 2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção da Unidade Orçamentária 30107, o que prejudica a atuação da Polícia Rodoviária Federal;

Redução de R\$ 4.502.047,00 na ação 00UI - Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado da Unidade Orçamentária 30108, o que prejudica as atividades da Polícia Federal;

Redução de R\$ 16.429.809,00 na ação 2000 - Administração da Unidade da Unidade Orçamentária 30108, o que prejudica os contratos da Polícia Federal;

Redução de R\$ 24.467.796,00 na ação 2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros da Unidade Orçamentária 30108, o que prejudica a emissão de passaporte por parte da Polícia Federal;

Redução de R\$ 17.772.164,00 na ação 2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra bens, serviços e interesses da União da Unidade Orçamentária 30108, o que prejudica as atividades operacionais da Polícia Federal.

2.9. Visando reverter esse quadro, estão sendo iniciadas tratativas com o Ministério do Planejamento e Orçamento no sentido de recompor os valores que foram reduzidos durante o trâmite do projeto de lei no Congresso.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em síntese o bloqueio inicial de R\$ 37.906.313,00 foi reduzido para R\$ 31.071.723,00 após tratativas do MJSP com o MPO.

3.2. O MJSP foi beneficiado com duas suplementações orçamentárias uma no valor de R\$ 135.450.453,00 na Unidade Orçamentária 30907 - Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), por meio da Portaria GM/MPO nº 361, de 8 de dezembro de 2023 e em R\$ 78.564.740,00 na Unidade Orçamentária 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio da Portaria GM/MPO nº 129, de 11 de maio de 2023. Essas suplementações possibilitaram mitigar os impactos advindos com o bloqueio.

3.3. No que tange ao Projeto de Lei nº 29, de 2023 - CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024", aprovado pelo Congresso Nacional, em 22/12/2023, na forma do substitutivo, resta preocupação com relação às alterações substanciais que foram implementadas



durante o trâmite no Parlamento, onde verifica-se que ocorreu uma redução de R\$ 57.998.247,00 nos valores propostos pelo MJSP para a PLOA 2024, sendo que, além da redução, algumas programações orçamentárias foram alteradas, o que compromete sobremaneira o planejamento do órgão.

3.4. Visando reverter esse quadro, estão sendo iniciadas tratativas com o Ministério do Planejamento e Orçamento no sentido de recompor os valores que foram reduzidos durante o trâmite do projeto de lei no Congresso.

4. DESPACHO CGOF/SPO/SE/MJSP

4.1. Trata-se do Despacho 42 (SEI nº 26682388) que solicita manifestação desta Coordenação-Geral quanto ao teor do DESPACHO Nº 31/2024/SE (26637765) que se refere ao Ofício nº 14/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26635340), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n. 3028/2023 (26614166), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 13/12/2023.

4.2. Diante do exposto, restitua-se os autos para a SPO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES**,
Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças, em 11/01/2024, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26684279** e o código CRC **31849B7E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





26690802



08027.000002/2024-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 80/2024/SE

Destino: SAL

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n. 3028/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

1. Refiro-me ao Ofício nº 14/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26635340), pelo qual essa Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos (SAL) encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n. 3028/2023 (26614166), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 13/12/2023, assim ementado:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 37 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta."

2. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

"a) Quais são os impactos específicos do corte orçamentário de mais de R\$ 37 milhões no Ministério da Justiça?

b) Diante do corte de recursos na pasta da Justiça, qual é a estratégia do Ministério para garantir a continuidade e qualidade dos serviços, especialmente considerando a importância para a manutenção de diversos outros setores?

c) O Ministério da Justiça tem planos para assegurar que o corte orçamentário não comprometa o acesso da população aos mais diversos serviços essenciais que dependem do pleno funcionamento do setor?

d) Como o Ministério da Justiça pretende lidar com os desafios financeiros previstos para 2024, especialmente no que diz respeito às promessas de não realizar cortes no orçamento? Quais estratégias estão sendo adotadas para garantir a continuidade dos serviços?"

3. Instada, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) se manifestou por intermédio do Despacho nº 48/2024/SPO/SE (26688235), do qual se destaca o seguinte excerto:

"..."

Nesse contexto, foi elaborada a INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CGOF/SPO/SE (SEI nº 26684279), que conclui nos seguintes termos:

Em síntese o bloqueio inicial de R\$ 37.906.313,00 foi reduzido para R\$ 31.071.723,00 após tratativas do MJSP com o MPO.

O MJSP foi beneficiado com duas suplementações uma no valor de R\$ 135.450.453,00 na Unidade Orçamentária 30907 - Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), por meio da Portaria GM/MPO nº 361, de 8 de dezembro de 2023 e em R\$ 78.564.740,00 na Unidade Orçamentária 30911 - Fundo Nacional de Segurança



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minstjerj-autenticacao-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2585721>

2383721

Pública (FNSP), por meio da Portaria GM/MPO nº 129, de 11 de maio de 2023. Essas suplementações possibilitaram mitigar os impactos advindos com o bloqueio.

No que tange ao Projeto de Lei nº 29, de 2023 - CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024", aprovado pelo Congresso Nacional, em 22/12/2023, na forma do substitutivo, resta preocupação com relação às alterações substanciais que foram implementadas durante o trâmite no Parlamento, onde verifica-se que ocorreu uma redução de R\$ 57.998.247,00 nos valores propostos pelo MJSP para a PLOA 2024, sendo que, além da redução, algumas programações orçamentárias foram alteradas, o que compromete sobremaneira o planejamento do órgão.

Visando reverter esse quadro, estão sendo iniciadas tratativas com o Ministério do Planejamento e Orçamento no sentido de recompor os valores que foram reduzidos durante o trâmite do projeto de lei no Congresso."

4. Ao ensejo, restitua-se o presente processo à SAL para conhecimento e impulsos subsequentes.

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Borja Reis Cerqueira, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 12/01/2024, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26690802** e o código CRC **6D895A37**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000002/2024-98

SEI nº 26690802

2383721



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2383721>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 13/12/2023 20:25:45:620 - MESA

RIC n.3028/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 37 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Flávio Dino, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 37 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta, conforme segue:

- a) Quais são os impactos específicos do corte orçamentário de mais de R\$ 37 milhões no Ministério da Justiça?
- b) Diante do corte de recursos na pasta da Justiça, qual é a estratégia do Ministério para garantir a continuidade e qualidade dos serviços, especialmente considerando a importância para a manutenção de diversos outros setores?
- c) O Ministério da Justiça tem planos para assegurar que o corte orçamentário não comprometa o acesso da população aos mais diversos serviços essenciais que dependem do pleno funcionamento do setor?
- d) Como o Ministério da Justiça pretende lidar com os desafios financeiros previstos para 2024, especialmente no que diz respeito às promessas de não realizar cortes no orçamento? Quais estratégias estão sendo adotadas para garantir a continuidade dos serviços?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente.



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Digital de segurança: 2023-URUN-CPFD-RQJZ-KRM
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383721
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C 0 2 3 5 8 2 7 9 0 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

JUSTIFICAÇÃO

O governo federal, buscando evitar o descumprimento das regras fiscais, programou cortes orçamentários em diversos setores, impactando significativamente as atividades essenciais. Entre as pastas afetadas, o Ministério da Justiça foi particularmente atingido, com um bloqueio de mais de R\$ 37 milhões, sendo também um dos órgãos mais impactados no acumulado do ano.

O governo publicou na noite desta quinta-feira (30) em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) o detalhamento do novo bloqueio de despesas no Orçamento de 2023, que, somado aos contingenciamentos já feitos durante o ano, alcança ao todo R\$ 4,952 bilhões. O Ministério do Planejamento informou na semana passada que precisaria frear mais R\$ 1,1 bilhão das despesas federais para que o Executivo possa cumprir a regra do teto de gastos deste ano.

A divulgação foi feita pelo Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre – em tese, o último do ano. Com o novo detalhamento, 21 pastas, a Presidência da República, além da Agência Nacional do Cinema e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), estão com seus orçamentos parcialmente retidos.

Esse corte no orçamento da Justiça, somado a outros cortes não revertidos anteriormente, afeta diretamente a capacidade do Ministério de realizar investimentos e manter a infraestrutura necessária para o funcionamento adequado do setor. Com um bloqueio acumulado de R\$ 37.906.313,00 ao longo do ano, a pasta enfrenta desafios significativos para atender às demandas de melhoria e expansão do setor da segurança pública.

A decisão de contingenciar recursos nestas pastas, incluindo a Presidência da República, reflete a necessidade do governo em cumprir as metas fiscais e respeitar o teto de gastos estabelecido. No entanto, tal medida levanta questionamentos sobre a capacidade de diversos setores em desempenhar suas funções de maneira adequada diante das restrições orçamentárias.

É importante observar como esses cortes podem impactar a qualidade dos serviços públicos, a implementação de políticas governamentais e o desenvolvimento econômico em diferentes áreas, gerando discussões sobre as prioridades e as estratégias adotadas pelo governo para lidar com os desafios financeiros.

Diante do exposto, considerando a importância e a urgência da discussão, a fim de evitar prejuízos maiores para o setor da segurança pública, é que resta justificada a elaboração do presente requerimento de informações, em busca de elucidação das questões

Apresentação: 13/12/2023 20:25:45:620 - MESA

RIC n.3028/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

que dizem respeito ao bloqueio de mais R\$ 37 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Apresentação: 13/12/2023 20:25:45:620 - MESA

RIC n.3028/2023

Sala de sessões, em de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-URUN-CPFD-RQJZ-KRMMAde-assinatura.camara.leg.br/CD235827909400
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383721>

